

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/99

Concede Título de Cidadão
Jardinense ao Dr. GUERRISON
ARAÚJO PEREIRA DE
ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faz saber que esta aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Jardinense ao Dr. GUERRISON ARAÚJO PEREIRA DE
ANDRADE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999.


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária